

**ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL E A
EMPRESA NEO TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELLI.**

CONTRATANTE:

O **INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com endereço no Povoado Timbaúba, s/n – Zona rural, Cacimbinhas, Estado de Alagoas – CEP: 57.570-000, inscrito no CNPJ nº 12.955.134/0001-45, neste ato representado por **Michele de Castro Silva Protásio**, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG 1009854 SSP/AL, inscrita no CPF nº 019.991.284-00, qualificada como **Diretora Adm/Financeiro**, com endereço comercial à Avenida da Paz, nº 910, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-050.

CONTRATADO:

NEO TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.366.296/0001-08, com sede na Avenida Beira Mar, nº 200, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20021-060, neste ato representada por Diretor Comercial, **Sr. Lucas Do Amaral Reis**, inscrito no CPF sob nº 022.928.045-57 c, RG sob nº 09746811-80 SSP BA, domiciliado no Rio de Janeiro/RJ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 As partes acima qualificadas firmaram em 01 de abril de 2021, O objeto do presente **CONTRATO** é a Locação e Serviços de Manutenção em Equipamentos de Informática, nas dependências da **UNIDADE a seguir delineada**:

UPA 24HS Limoeiro, localizada na Rua Capitão Domingos, s/nº, Limoeiro, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63.010-010.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

O presente contrato emergencial tem o prazo determinado de até 31 de dezembro de 2024, a iniciar-se em **01 de abril de 2021**, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, por escrito, sem pagamento de multa ou indenização, podendo ser renovado mediante formalização de termo aditivo específico.

Findo o objeto e o prazo do presente, resolve-se o contrato para todos os efeitos legais, devendo, até 30 (trinta) dias após o fim da sua vigência, a **CONTRATANTE** realizar o pagamento de qualquer valor ainda devido

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INTANGIBILIDADE DAS DEMAIS PACTUAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

A

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste ADITIVO, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió - AL, 02 de janeiro de 2024.

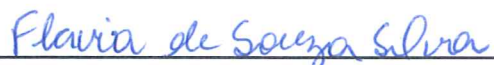
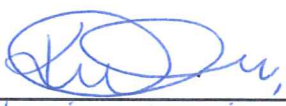
INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB


Michele de Castro Silva Protásio
Diretora Adm/Financeiro

NEO TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELLI


Lucas do Amaral Reis
Diretor Comercial

TESTEMUNHAS:


Nome:
CPF: 114.848.017-09
Nome: Luciana Kelly Silva de Medeiros
CPF: 140.343.924-14

**ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL E A
EMPRESA NEO TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELLI.**

CONTRATANTE:

O INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB, Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos, Sede Social, com endereço no Povoado Timbaúba, s/n – Zona rural, Cacimbinhas – AL, CEP: CEP: 57.570-000, Sede Administrativa, com endereço Comercial à Avenida da Paz, nº 910, Jaraguá, Maceió - AL, CEP: 57.022-050, inscrito no CNPJ nº 12.955.134/0001-45, neste ato representado pelo Sra. Michele de Castro Silva Protásio, Administradora, portadora do RG nº 1009854 SSP AL, inscrita no CPF Nº 019.991.228-00, qualificada como Diretora Adm./Financeira, residente e domiciliado na Capital de Maceió - AL.

CONTRATADO:

NEO TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.366.296/0001-08, com sede na Avenida Beira Mar, nº 200, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20021-060, neste ato representada por Diretor Comercial, Sr. LUCAS DO AMARAL REIS, inscrito no CPF sob nº 022.928.045-57 c, RG sob nº 09746811-80 SSP BA, domiciliado no Rio de Janeiro/RJ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 As partes acima qualificadas firmaram em 01 de abril de 2021, O objeto do presente **CONTRATO** é a Locação e Serviços de Manutenção em Equipamentos de Informática, nas dependências da **UNIDADE a seguir delineada:**

Hospital e Maternidade São Lucas

Endereço: Rua São Benedito, nº 243, São Miguel, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63.010-545;

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

O presente contrato emergencial tem o prazo determinado até 31 de dezembro de 2024, a iniciar-se em **01 de abril de 2021**, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, por escrito, sem pagamento de multa ou indenização, podendo ser renovado mediante formalização de termo aditivo específico.

Findo o objeto e o prazo do presente, resolve-se o contrato para todos os efeitos legais, devendo, até 30 (trinta) dias após o fim da sua vigência, a **CONTRATANTE** realizar o pagamento de qualquer valor ainda devido

Considerando também, ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar



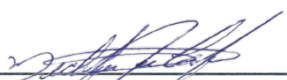
CLÁUSULA SEGUNDA – DA INTANGIBILIDADE DAS DEMAIS PACTUAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste ADITIVO, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

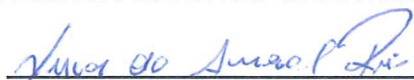
Maceió - AL, 02 de janeiro de 2024.

INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB



Michele de Castro Silva Protásio
Diretora Adm./Financeira

NEO TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELLI



Lucas do Amaral Reis
Diretor Comercial

TESTEMUNHAS:



Flávia de Souza Silva

Nome:
CPF: 114.848.017.09



Luciana Kelly Silva de Medeiros

Nome:
CPF: 140.343.424-14